PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

3° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N°. 3029/2018, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA, QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA SINHÁ MOREIRA, 270, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA 248ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, PREVISTO NO INCISO I, A, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 041/10, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças (conforme Decreto Municipal N.° 14.021/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. LUIZ ANTONIO MAGALHÃES.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o N°. 24.492.100/0001-40, estabelecida à Avenida Sinhá Moreira, 350, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP 37.540-000, neste ato representada pelo **Sr. ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, portador do CPF N°. 565.541.846-00 e RG N° M-5.456.457 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação ao Contrato N°. 3029/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Termo a PRORROGAÇÃO do Contrato Inicial de **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA SINHÁ MOREIRA, 270, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, PARA INSTALAÇÃO E USO COM FINS NÃO RESIDENCIAIS DA 248ª ZONA ELEITORAL DA COMARCA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, PREVISTO NO INCISO I, A, DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 041/10, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS,** celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo da vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 30 de Abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal do aluguel fica reajustado, de acordo com o índice IPCA, para **R$ 1.932,03 (Um Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Três Centavos)** mensais, totalizando a importância de **R$ 23.184,36 (Vinte e**

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

Três Mil e Cento e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos), sendo este valor praticado durante a Prorrogação Contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 16 de Abril de 2018, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal N°. 8.666/93, fundamentando-se na justificava apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 16/ABR./2021.

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA

CONTRATANTE:

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03